



MENSAGEM N° 088/2024

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência especial**, o Projeto de Lei nº 088/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R\$ 619.711,95 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 088/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 619.711,95 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

07 - Fundo Municipal de Assistência Social
 07 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 0028 - Assistência para quem precisa
 Ação: 2.094 - Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99 - Fonte: 1704.704001 Valor: R\$ 369.711,95
 Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99 - Fonte: 1705.000000 Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Secretaria de Administração e no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Funcional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.05.28.846.0000.0.003	042	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV C.A.	1705.000000	3.3.91.97.00	250.000,00
07.07.08.122.0010.2.700	1239	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.30.99	124.410,85
07.07.08.122.0010.2.700	1240	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	245.301,60
TOTAL					619.711,95

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FF25-4206-9F11-E9D2 e informe o código FF25-4206-9F11-E9D2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0028 - Assistência para quem precisa				
Objetivo:	Combater a exclusão social valorizando a família e a atividade produtiva.				
Função:	08 - Assistência Social				
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária				
Projeto/Atividade:	2.094 - Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita				
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99	A	Família Atendida / Mês	1704.70400 1	12 / 369.711,95

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0028 - Assistência para quem precisa				
Objetivo:	Combater a exclusão social valorizando a família e a atividade produtiva.				
Função:	08 - Assistência Social				
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária				
Projeto/Atividade:	2.094 - Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita				
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99	A	Família Atendida / Mês	1705.00000 0	12 / 250.000,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF25-4206-9F11-E9D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 12/12/2024 17:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FF25-4206-9F11-E9D2>